



CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 – Icaraíma – CEP 87530-000

FONE/FAX: (044) 3665-1339

E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br – www.icaraima.pr.leg.br

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ICARAÍMA
DOCUMENTO PROTOCOADO

Em 09 de 02 de 2026

INDICAÇÃO Nº 5/2026

As 10:04 hs sob Nº 10/26

SENHOR PRESIDENTE:

O Vereador Adelson Marcus Vicentim – Adelsinho e demais edis abaixo-assinados, no uso de suas atribuições regimentais, vêm, respeitosamente, perante essa digna Mesa Diretora requerer que, recebida a presente, seja encaminhada ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, a seguinte indicação, **SUGERINDO-LHE** que por meio da Secretaria competente, seja realizado estudo visando à posterior implementação de nova parceria entre o Poder Executivo Municipal e a Associação da Terceira Idade de Icaraíma – PR, com a finalidade de disponibilização do espaço denominado “Clube da Terceira Idade” para a realização de atividades voltadas às pessoas idosas do Município, nos moldes de iniciativa anteriormente desenvolvida.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo incentivar políticas públicas de valorização, convivência social e promoção da qualidade de vida da pessoa idosa, mediante a retomada de parceria já existente em período anterior entre o Município e a Associação da Terceira Idade de Icaraíma – PR.

O espaço conhecido como Clube da Terceira Idade constitui ambiente adequado para o desenvolvimento de atividades recreativas, culturais, sociais, educativas e de promoção da saúde, contribuindo diretamente para o bem-estar físico e emocional, o fortalecimento de vínculos comunitários e a inclusão social da população idosa.

A eventual formalização de nova parceria permitirá:

- ampliação das ações voltadas à terceira idade no Município;
- melhor aproveitamento de estrutura já existente, com racionalidade administrativa;
- fortalecimento da convivência social e da cidadania das pessoas idosas;
- promoção de políticas públicas alinhadas ao Estatuto da Pessoa Idosa e ao interesse público local.

Diante disso, entende-se que a medida representa iniciativa socialmente relevante, humanitária e compatível com as diretrizes de proteção e valorização da pessoa idosa, razão pela qual se solicita especial atenção do Poder Executivo quanto à análise de viabilidade e eventual implementação da parceria sugerida.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2026.

ADELSON MARCUS VICENTIM - ADELSINHO

ESTE DOCUMENTO
DEFERIDO

